

DECRETO Nº 1457, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

01.01 – Câmara Municipal de Boqueirão do Leão

01.031.0001.2.001 – Manutenção e Administ. Geral da Câmara

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 45.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 30.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.024 – Manut.Ensino Fundamental-Prof. FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 81.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.300 – Manut.Ensino Básico Servidores FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 20.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.032 – Conservação Estradas Pontes e Bueiros

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 60.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS

3.1.90.09.00.00 – Salário - Família R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 241.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

01.01 – Câmara Municipal de Boqueirão do Leão

01.031.0001.1.001 – Modernização da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 45.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento		
04.122.0002.2.011 – Precatórios e Encargos Judiciais		
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$	30.000,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal		
3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	5.000,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.122.0046.2.017 – Administração e Manutenção Geral da SMEC		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$	10.000,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.122.0046.2.017 – Administração e Manutenção Geral da SMEC		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamentos para Escolas		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	6.000,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamentos para Escolas		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$	20.000,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.782.0101.1.013 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	4.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
15.451.0069.1.012 – Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	60.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
04.122.0051.2.034 – Manutenção Geral da SSSB		
3.1.90.05.01.04 – Salário-Maternidade Prorrogação – PA	R\$	1.500,00
TOTAL	R\$	241.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 21 de Novembro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.